

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

### Expediente

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, com fulcro no art. 256-A da Lei Delegada nº 180/2011, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município de BALDIM:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTE(S)
Alexandre Leão Ribeiro da Silva	625.093.306-91	Fazenda Sossega Leão	97,4969	Raimundo Anselmo Nogueira, Jorge Luiz da Silva.
Belomiro Bernardo Torres	154.012.516-53	Fazenda Barra do Frade	26,1294	Joaquina Geronima Torres
Carlos Alberto Machado	764.963.256-34	Fazenda Gentil Lote 14	0,1400	Paulo Afonso Reis, Wagner Pereira Franca.
José do Carmo de Almeida	607.251.686-68	Fazenda Capão do Uruçu	1,6076	Ronaldo Otoni Maia
Maria Inácia Diniz	003.090.066-27	Sítio Barra do Frade	4,4432	Realino Jose Rosa
Mario Januario Torres	268.033.306-30	Sítio Margem do Frade	9,4437	Realino José Rosa
Sílvia Geralda Porfirio Fonseca	898.215.056-00	Sítio Currais	18,0692	Arnaldo José da Silva, Renato Daniel da Silva.
Wagner Junior Mendonça	013.996.566-19	Fazenda Junior Mendonça	3,8735	Daci Evangelista Pirazol, CIA de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira S/A

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, que terão o prazo de 20 dias, contados desta data, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2018
Alexandre de Lima Chumbinho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, em exercício

11 1120924 - 1

#### CERTIFICAÇÃO DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.

O Secretário Executivo da Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais do Estado de Minas Gerais - CEPCT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.4º, §2º do Decreto Estadual 46.671, de 16 de dezembro de 2014, TORNA PÚBLICA a emissão de Certidão de reconhecimento formal da autodefinição das seguintes comunidades tradicionais:

I - Comunidade quilombola e apanhadora de flores sempre-vivas Mata dos Crioulos;

II - Comunidade quilombola e apanhadora de flores sempre-vivas Var-gem do Inhá;

III - Comunidade Apanhadora de flores sempre-vivas Macacos;

IV - Comunidade quilombola e apanhadora de flores sempre-vivas Raiz;

V - Comunidade apanhadora de flores sempre-vivas Pé de Serra;

VI - Comunidade apanhadora de flores sempre-vivas Lavras;

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, em Belo Horizonte, aos 20 dias do mês de junho de 2018.
Geraldo Vitor de Abreu.
Secretário Executivo da CEPCT.

João Carlos Pio de Souza -Presidente da Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais

11 1120794 - 1

O Secretário de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte de Minas Gerais - SEDINOR. Justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº. 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

NOME:	NÍVEL:	JUSTIFICATIVA:	PROJETO/ATIVIDADE
Teanynne Lopes Viana Gonzaga	GTED-4	Atribuição da GTED tendo em vista que a servidora é responsável por chefiar o Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais - SEDINOR.	Gestão Estratégia Governamental.
Alexandre Márcio Cosso Gomes	GTED-4	Atribuição da GTED tendo em vista que o servidor é responsável por chefiar a Diretoria de Articulação e Desenvolvimento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais - SEDINOR.	Gestão Estratégia Governamental.

Belo Horizonte, 05 de junho de 2018.
César Emílio Lopes Oliveira
Secretário de Estado

05 1118322 - 1

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte de Minas Gerais - IDENE. Justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº. 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

NOME:	NÍVEL:	JUSTIFICATIVA:	PROJETO/ATIVIDADE
Francisco Pinto da Silva	GTEI-2	Atribuição da GTEI tendo em vista que o servidor é responsável por chefiar a Gerência Regional de Arinos do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE.	Projeto Estrutrador: Desenvolvimento da Produção Local e Acesso a Mercados.
Ana Paula Alves dos Santos Xavier	GTEI-2	Atribuição da GTEI tendo em vista que a servidora é responsável por chefiar a Gerência Regional de Araçuaí do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE.	Projeto Estrutrador: Desenvolvimento da Produção Local e Acesso a Mercados.
Gildete Antunes de Oliveira	GTEI-2	Atribuição da GTEI tendo em vista que a servidora é responsável por chefiar a Gerência de Recursos Humanos do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE.	Projeto Estrutrador: Desenvolvimento da Produção Local e Acesso a Mercados.
Petrônio Fernandes da Silva	GTEI-4	Atribuição da GTEI tendo em vista que o servidor é responsável por chefiar o Gabinete do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE.	Projeto Estrutrador: Desenvolvimento da Produção Local e Acesso a Mercados.

Belo Horizonte, 05 de junho de 2018.
Gustavo Xavier Ferreira
Diretor Geral do IDENE

05 1118319 - 1

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

## Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

ATO N.º 1956/2018 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, ANA CRISTINA PEDERIVA, Masp n.º 13816558, da Unidade Acadêmica de Campanha , da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, Edital 008/2017, vaga 002, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 19/06/2018.

ATO N.º 1957/2018 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, DJANIRA HELENA FERREIRA DE ANDRADE, Masp n.º 14311666, da Unidade Acadêmica de Campanha , da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A,

#### DIÁRIO DO EXECUTIVO

## Universidade Estadual de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

ATO N.º 090 - REITOR/2018 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto n.º 45.799 de 06 de dezembro de 2011, CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos temos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor aposentado: Masp 1046527-6, Jonas Anselmo de Almeida, AUS (Admissão 01), aposentado em 15/05/2018, referente ao saldo de 06 (seis) meses.

10 1119873 - 1

PORTARIA N.º 110 – REITOR/2018

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando: a Lei Delegada n.º 175, de 26 de janeiro de 2007; a Lei Delegada n.º 180, de 20 de janeiro de 2011; a Lei Delegada n.º 182, de 21 de janeiro de 2011; o Decreto n.º 45.536, de 27 de janeiro de 2011; solicitação apresentada através do Memo n.º 180/CCBS/2018 resolve: Art. 1º Exonerar, a pedido, Graciana Guerra David, MASP 1046837-9, do cargo de provimento em comissão DAI – 30 MC 1100134, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos jurídicos retroativos a 01/07/2018. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

06 1119116 - 1

# Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

### Expediente

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO

O Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDPAC nº 03/2017:

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:

MaSP 1116343-3, ALEXANDRE NORBERTO CANUTO FRANCO, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, nível II grau I, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6, a partir de 04/07/2018.

MaSP 1083363-0, TADEU COELHO RIBEIRO MAIA, Agente de Segurança Penitenciário, nível II grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 10/07/2018.

MaSP 752798-9, TOMAZ DUARTE MOREIRA, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, nível I grau J, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-3, a partir de 10/07/2018.

MaSP 619486-4, VÂNIA LÚCIA DE ALMEIDA, Técnico da Educação , nível II grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 04/07/2018.

RETIFICA o ato de NOMEIA, publicado em 10/07/2018: onde se lê “JEFFERSON BRUNO DA SILVA MOURA”, leia-se “JEFFERSON BRUNO DA SILVA MOURA”.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2018.

GABRIEL DOS SANTOS ROCHA
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, em exercício

11 1120561 - 1

# Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

## Superintendências Regionais da Fazenda

### SRF II - Belo Horizonte

PORTARIA N.º 006, DE 09 DE JULHO DE 2018.

Estabelece os horários de atendimento ao público nas Administrações Fazendárias da Superintendência Regional da Fazenda de Belo Horizonte.

O titular da Superintendência Regional da Fazenda de Belo Horizonte, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, prevista no art. 34 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Resolução nº 5.019, de 09 de junho de 2017, que alterou o art. 4º da Resolução nº 3.452, de 24 de junho de 2003, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes horários de atendimento ao público, nas Administrações Fazendárias da Superintendência Regional da Fazenda de Belo Horizonte, durante os dias em que houver expediente normal nestas repartições:

Administração Fazendária	Horário de Atendimento			
	Manhã		Turno	
	Início	Término	Início	Término
Congonhas	-	-	13:00	17:00
Conselheiro Lafaiete	09:00	11:00	13:00	17:00
Lagoa Santa	09:00	11:00	13:00	17:00
Matozinhos	09:00	11:00	13:00	17:00
Nova Lima	09:00	11:00	13:00	17:00
Ouro Preto	09:00	11:00	13:00	17:00
Pedro Leopoldo	09:00	11:00	13:00	17:00
Ribeirão das Neves	-	-	13:00	17:00
Sabará	09:00	11:00	13:00	17:00
Santa luzia	09:00	11:00	13:00	17:00
Vespasiano	-	-	13:00	17 00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 23 de julho de 2018.

Belo Horizonte, 09 de julho de 2018.

Marcos Rogério Baeta Pereira
Superintendente Regional da Fazenda - Belo Horizonte

11 1120886 - 1

#### MINAS GERAIS - CADERNO 1

### SRF I - Divinópolis

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/ DIVINÓPOLIS INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo e coobrigado intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento, parcelamento ou impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Mato Grosso, nº 600 - Centro – Divinópolis/MG.

PTA nº01.001000889.35 de 30/05/2018.
Sujeito Passivo: GGC Comercio de Roupas Ltda. IE: 002165029.00-80.
Endereço: Avenida Antonio Olimpio de Moraes, Número: 492, Loja 03 Bairro: Centro CEP: 35500005. Divinopolis-MG.

Coobrigado: Gelber Alves Pinto. CPF: 055.009.066-58.
Endereço: Rua Jose Ferreira Maia, Número: 147 Bairro: Sao Sebastiao. CEP: 35500125. Divinopolis-MG.
Divinópolis, 09 de julho de 2018.
Helena Aparecida Ferreira Noronha - Masp 337.789-2.
Chefe da AF/2º Nível – Divinópolis.

11 1120888 - 1

### SRF I - Juiz de Fora

Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000026223.67, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e os valores informados como faturamento contidos nas declarações de apuração do ICMS DAPI e/ou PGDAS-D para o período a ser fiscalizado de 03/06/2014 a 27/06/2018. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 72 (setenta e duas) horas, Documentos fiscais de saídas de mercadorias do período fiscalizado. LOPES E FREITAS COMERCIO LTDA IE: 062001703.02-92 CNPJ: 02.857.945/0002-30 Rua Barão do Rio Branco, 2465, Centro, Juiz de Fora-MG Juiz de Fora, 11 de julho de 2018.

Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora

Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000025960-48, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e os valores informados como faturamento contidos nas declarações de apuração do ICMS DAPI e/ou PGDAS-D para o período a ser fiscalizado de 02/05/2016 a 31/12/2017. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado. MEIRE RODRIGUES PIMENTA 12579209603 IE: 002751963.00-80 CNPJ: 24.698.372/0001-00 Rua Afonso Pena, 1116, loja 02, Centro, Belo Horizonte-MG Juiz de Fora, 11 de julho de 2018. Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA – DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual. Auto de Infracão nº 01.001014691-77 Autuaodos: Luciano Anselmo Coelho 04461035603 IE: 001.714337.00-29 CNPJ: 13.063.346/0001-80 Rua Simonesia, 240, Sala 01, Industrial São Luiz, Contagem-MG, e Luciano Anselmo Coelho, CPF: 044.610.356-03. Rua Liberdade, 693, Industrial São Luiz, Contagem-MG

Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 13063346/05367210/210618, lavrado em 21/06/2018, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infracão nº 01.001014691-77. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011. Para tanto, e conforme o disposto no art. 75, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 94/2011, fica o contribuinte supra citado notificado do presente Termo de Exclusão do Simples Nacional, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infracão acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tomará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, Inciso IV, alíneas “d” e “j”, c/c §§ 3º e 6º, inciso I, todos da Resolução CGSN nº 94/2011. No presente caso, a data de apuração inicial, considerada para fins de exclusão, é 01 de janeiro de 2015. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG. Juiz de Fora, 11 de julho de 2018.

Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal de Trânsito – DFT/2º Nível/Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA – DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual. Auto de Infracão nº 01.000949768-54 Autuaodos: Liderança Vidros Comércio de Vidros Eireli IE: 002.593966.00-37, CNPJ: 22.871.521/0001-57 Rua Itabira, 738, Loja A , Lagoinha, Belo Horizonte – MG e Marta Rosa da Costa, CPF: 060.509.596-50 Rua Custódio Maia, 485, Darcy Vargas, Contagem – MG. Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 22871521/05367210/280618, lavrado em 28/06/2018, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infracão nº 01.000949768-54. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão